



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro-CE

Rua Antonio Fernandes, S/N – Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63.605-000 - Tel: (88) 3516-1663 – E-mail: piquetcarneiro@tjce.jus.br



PEDRO ETELVINO JÚNIOR, Supervisor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que após consultar no Sistema Processual (SPROC), implantado nesta Secretaria, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **A. A. FRAGOSO - ME**, registrada no CNPJ sob o nº **19.622.023/0001-66**, situada na Praça José Gonçalves da Silva, s/n, Centro, CEP.: 63605-000, Piquet Carneiro-CE.

A referida é verdade. Dou Fé.
Piquet Carneiro, 30 de novembro de 2018.


PEDRO ETELVINO JÚNIOR
Supervisor de Secretaria – Mat 212-1-0



Obs.: Esta Certidão somente é válida pelo prazo de **trinta (30) dias**, contados de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com a assinatura do Diretor de Secretaria e Selo de AUTENTICIDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2018 14:12:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1124541

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/11/2019 14:00:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79623011181359270709-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7765f453ef1f397872f8d8f5c0b393876436a28ae5a1ef12a22c90aa8163f1fceb87faa733d9a04ebb40f422b135fb0f3cd3419ec0fe823581b114805639718

